

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Quinta - Feira, 12 de Junho de 2025

Edição Digital: **1.069** ano 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.148, de 11 de junho de 2025.

"Institui a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 774/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, e Art. 227 da Constituição Federal, que estabelecem a proteção integral à criança e ao adolescente e proíbem o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

CONSIDERANDO os artigos 60 e 62 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que reforçam a proibição do trabalho infantil e regulamentam a condição de aprendiz;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993), com as alterações da Lei nº 12.435/2011, que instituiu o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

CONSIDERANDO as Convenções nº 138 e nº 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificadas pelo Brasil, que tratam da idade mínima para admissão ao emprego e das piores formas de trabalho infantil;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.481/2008, que estabelece a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013, e a Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõem sobre as Ações Estratégicas do PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a erradicação do trabalho infantil constitui prioridade das políticas públicas de proteção à infância e adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI, com caráter consultivo, propositivo e articulador, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de apoiar a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil e à proteção do adolescente trabalhador.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.148/2025 – fls. 2

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Participar da elaboração, atualização e monitoramento do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, mediante proposição de diretrizes e estratégias intersetoriais;

II – Fomentar a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e da sociedade civil envolvidos na proteção integral de crianças e adolescentes, promovendo a integração de políticas e ações;

III – Sugerir ações de sensibilização e mobilização da sociedade sobre os prejuízos decorrentes do trabalho infantil e sobre a importância da garantia dos direitos da criança e do adolescente;

IV – Contribuir com a definição de estratégias de comunicação social, propondo materiais informativos e campanhas educativas voltadas à erradicação do trabalho infantil;

V – Propor ações de formação e qualificação voltadas aos profissionais das redes socioassistencial e intersetorial, sobre temas relacionados ao enfrentamento do trabalho infantil e à proteção ao trabalhador adolescente;

VI – Estimular o protagonismo de crianças e adolescentes em ações de promoção de direitos, por meio de iniciativas de participação cidadã e educação em direitos humanos;

VII – Acompanhar e avaliar as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI desenvolvidas no município, emitindo pareceres e recomendações que contribuam para seu aprimoramento;

VIII – Indicar a necessidade de produção de diagnósticos, levantamentos e estudos técnicos voltados à compreensão da realidade do trabalho infantil no município, com vistas ao planejamento de políticas públicas;

IX – Sugerir a construção ou o aprimoramento de fluxos e protocolos intersetoriais de prevenção e enfrentamento do trabalho infantil, respeitadas as competências institucionais dos órgãos envolvidos;

X – Participar de eventos, seminários, fóruns e outros espaços de discussão sobre a temática do trabalho infantil, representando tecnicamente o município e promovendo o intercâmbio de experiências e boas práticas;

XI – Propor estratégias para o fortalecimento de ações de inclusão de adolescentes em programas de aprendizagem, qualificação profissional e demais políticas públicas que favoreçam a proteção social e o desenvolvimento humano.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.148/2025 – fls. 3

Art. 3º Os serviços públicos prestados pela Prefeitura, voltados à Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Assistência Social, deverão priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou em risco de violação de direitos

Art. 4º A comissão será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e colegiados:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:

- a) 01 (um) servidor efetivo do Órgão Gestor – Técnico de Referência do PETI;
- b) 02 (dois) servidores efetivos da Proteção Social Básica;
- c) 02 (dois) servidores efetivos da Proteção Social Especial.

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

Parágrafo único. Cada titular terá um suplente, indicado pelo mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º Poderão ser convidados, por meio de ofício, a integrar a Comissão, representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Organizações da sociedade civil;

II – Conselho Tutelar;

III – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.148/2025 – fls. 4

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social officiar os órgãos e instituições mencionados para indicação de seus representantes e respectivos suplentes.

Art. 7º Os membros da Comissão serão designados por portaria da Prefeita, após recebimento das indicações dos órgãos e instituições de origem, com suas nomeações publicadas no Boletim Oficial do Município.

Parágrafo único. Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão que representam.

Art. 8º A Comissão será coordenada pelo Técnico de Referência do PETI da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo planejamento, articulação e monitoramento das ações do Programa no município.

Art. 9º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 10. A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não implicando remuneração ou vínculo funcional com a Administração Pública Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de junho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 47.245, de 9 de junho de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Nadia Lima Silva – 15/5/2025 e 16/5/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.246, de 9 de junho de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Gustavo Vieira Godinho – 23/6/2025

PORTARIA Nº 47.247, de 9 de junho de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Andresa da Silva – 5/6/2025

PORTARIA Nº 47.248, de 9 de junho de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Thaina Larissa Santos Soares – 4/6/2025

PORTARIA Nº 47.249, de 9 de junho de 2025.
"Designa servidor em substituição."
Silvio Massaki Igarasi Substituindo Arthur Claudino de Araujo – 5/5/2025 a 3/6/2025

PORTARIA Nº 47.250, de 9 de junho de 2025.
"Torna sem efeito Portaria nº 46.925, de 25 de abril de 2025, que concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Kelly Cristina do Nascimento

PORTARIA Nº 47.251, de 9 de junho de 2025.
"Determina Instauração de Sindicância Investigativa, que especifica, a ser apurada pela comissão instituída através da Portaria nº 46.874, de 15 de abril de 2025 (GCM)."

PORTARIA Nº 47.252, de 9 de junho de 2025.
"Determina Instauração de Sindicância Investigativa, que especifica, a ser apurada pela comissão instituída através da Portaria nº 46.874, de 15 de abril de 2025 (GCM)."

PORTARIA Nº 47.253, de 9 de junho de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido e declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de aposentadoria."
Jane de Souza Melo – 4/6/2025

PORTARIA Nº 47.255, de 9 de junho de 2025.
"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."
Adriana Dos Santos – Assessora Especial – 10/6/2025

PORTARIA Nº 47.256, de 11 de junho de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Gustavo Coimbra – 9/6/2025

PORTARIA Nº 47.257, de 11 de junho de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Leticia Lima da Silva – 25/6/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.258, de 11 de junho de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Celia do Carmo Faria – 29/5/2025 a 4/6/2025 (5 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 12 de junho de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2025. Edital nº 09/2025. Processo 17.880/2024 – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Clécio Francisco Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, faz saber que **ADJUDICA e HOMOLOGA** os objetos licitados em favor da empresa: **M7 ACESSÓRIOS LTDA (Itens 02,03,04,05,07,08,09 e 10)**, tendo ainda fracassado os **itens 01 e 06**, e a convoca para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação, proceder a assinatura da ata de registro de preços, objeto do presente certame.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de junho de 2025.

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. Contrato nº 257/2025. DATA 02/06/2025 CONTRATADA: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPIES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS. VALOR: R\$ 12.753,00 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2025.

APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Espécie: **Termo de apostilamento ao Contrato nº 54/2018.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Contratada: **NEM TRANSPORTE E TURISMO, COMÉRCIO E UTILIZADAS MAGALHÃES EIRELI - EPP**, C.N.P.J: 21.854.689/0001-91. Termo de apostilamento: **CORREÇÃO DE PRAZOS DE VIGÊNCIA**, com fundamento no artigo 65 § 8º da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 10/06/2025.

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO
EDITAL Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO Nº 1736/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, informa a todos os interessados que, em sessão realizada em 28/05/2025 referente ao TC – 008223.989.25-2, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) decidiu liberar o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 15/2025, anteriormente suspenso. Informa, ainda, que a sessão será retomada no dia 13/06/2025, às 9h, para adoção das formalidades cabíveis.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de junho de 2025

Julia Ribeiro Gonçalves
Pregoeira

ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **731/2024**. OBJETO: **Aquisição de itens de merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino.** Objeto do 1º Termo de aditamento: Acréscimo de 25%, Contratada: empresa **ORIX COMERCIAL E SERVIÇO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.331.366/0001-46 Fundamento legal: artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **728/2024**. OBJETO: **Aquisição de itens de merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino.** Objeto do 1º Termo de aditamento: Acréscimo de 25%, Contratada: empresa **C.C.M – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 01.664.908/0001-62 Fundamento legal: artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **174/2022**. OBJETO: **Contratação de credenciamento de instituições financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pela instituição financeira Central do Brasil.** Objeto do 3º Termo de aditamento: **Prorrogação de Prazo de Vigência e Reajuste de Valores**, Contratada: empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no C.N.P.J. n.º 00.000.000/0001-91 Fundamento legal: artigo 57 inciso II e § 2º c.c. artigo 65, § 8º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência de 12 meses, do dia 09/05/2025 à 08/05/2026. Data de Assinatura: 08/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **111/2023**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso. Objeto do 2º Termo de aditamento: **Prorrogação de Prazo de Vigência**, Contratada: empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **35.820.448/0081-10** Fundamento legal: artigo 57 inciso II e § 2º c.c. artigo 65, § 8º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência de 12 meses, do dia 01/05/2025 à 01/05/2026. Data de Assinatura: 28/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **234/2024**. OBJETO: **Contratação de credenciamento de instituições financeiras para arrecadação integrada ao pix dos tributos e demais receitas municipais.** Objeto do 1º Termo de aditamento: **Prorrogação de Prazo de Vigência e Reajuste de Valores.** Contratada: empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no C.N.P.J. n.º **00.000.000/0001-91** - Fundamento legal: artigo 57 inciso II e § 2º c.c. artigo 65, § 8º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência de 12 meses, do dia 14/05/2025 à 13/05/2026. Data de Assinatura: 05/05/2025.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.262, de 11 de junho de 2025.

"Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 10.817/2025;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, em cumprimento ao disposto no Art. 3º do Decreto nº 7.119, de 16 de abril de 2025, integrada pelos representantes abaixo discriminados:

SEGMENTO: Gestores, Administradores Públicos e Legislativos Municipais

Poder Executivo Municipal
Vanessa Santiago
José Osvaldo Alves Xisto
Alessandra Prezotto
Noel da Mota Lima
Jéssica Rodrigues Queiroga

Poder Legislativo Municipal
Ananias Coelho Neto
Anderson dos Santos
Claudio Ramos Moreira
Luiz Tenorio de Melo
Valter Costa Fernandes

SEGMENTO: Movimento Popular

Central Pró Moradia de Suzano (CEMOS)
Ivane Simão Florêncio

SEGMENTO: ONG com atuação na área de Desenvolvimento Urbano

Associação Afro Brasileira Ogban
Rosemari Aparecida Monteiro



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 47.262/2025 – fls. 2

SEGMENTO: Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais

Associação dos Profissionais de Engenharia, de Agronomia e Tecnólogos de Ferraz de Vasconcelos – ASPEAF
Givaldo Batista Estevão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de junho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

Publicação: quinta-feira, 10 de junho de 2025.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 47.203, de 2 de junho de 2025.

"Determina Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 45.699, de 10 de outubro de 2024."

Leia-se:

PORTARIA Nº 47.203, de 2 de junho de 2025.

"Dispõe sobre substituição de membros da Portaria nº 42.662, de 25 de outubro de 2023, que Constitui Comissão Especial de Avaliação e Desempenho que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.032/2023;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os membros da Portaria nº 42.662, de 25 de outubro de 2023, que trata da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, para avaliação dos servidores em estágio probatório, nos cargos de Orientador Social, Assistente Social do SUAS e Psicólogo Social, a saber:

SERVIDOR	CARGO
Ana Acilda Alves da Silva	Coordenadora Executiva
Karin Martins de Lemos Roseno	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial
Flavio Neves de Souza	Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial
Davi Danilo Ferreira Dias	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica
Luciana Peres Morgado Rossi <i>por</i> Elenice Maria Soares Jorge de Lima	Psicóloga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de junho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Onde se lê:

PORTARIA Nº 47.204, de 2 de junho de 2025.

"Determina Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar e afastamento de servidor, instaurado através da Portaria nº 46.803, de 7 de abril de 2025."

Leia-se:

PORTARIA Nº 47.204, de 2 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a composição de Comissão Especial de Reavaliação e Depreciação dos bens móveis da Administração Pública, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 3.355/2019;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Comissão Especial de Reavaliação e Depreciação dos Bens Móveis da Administração Pública, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e das exigências da Lei nº 4.320/1964, e do Decreto nº 99.658/1990, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ronaldo Duarte de Oliveira
Heitor Donizetti Gualberto Junior
Airtton Carlos da Silva Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Fabio Farias de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maisa Odashima Fukai
Tiago Batista Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Delio Fernando Camargo
Carla Souza Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Edwin Roberto Franco dos Santos Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos as Portarias nº 34.805, de 17 de junho de 2019 e 37.165, de 24 de setembro de 2020.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de junho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*Estado São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**RESOLUÇÃO CMDM Nº 05/2025**Dispõe sobre a 2ª Conferência Municipal dos
Direitos da Mulher.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Nº 2.454 de 08 de abril de 2002, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno do CMDM e em conformidade com a Reunião ordinária realizada no dia sete de maio de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada nos dias 27 de Junho de 2025, tendo como tema central: “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquista Para Todas”.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de junho de 2025

Atenciosamente

Alessandra França de Souza
Presidente do CMDM

Registrado no livro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e publicado no Boletim Oficial do Município.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE EMBARGO E NOTIFICAÇÃO Nº 03939 – PROCESSO Nº 8654/2025 – A JOSÉ ANTONIO DE MELO – CPF 031.XXX.XX8- 20 – RUA JOÃO CAETANO DAS NEVES, Nº 198 – VILA SÃO PAULO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – CONSTRUÇÃO EM APP - O NOTIFICADO TEM O **PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL**, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3240/2015, LEI MUNICIPAL Nº. 2899/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 5198/2009 E LEI FEDERAL Nº 9605/1998 – SANÇÃO PREVISTA 100 UFM.

SECRETARIA DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21282 DE 21 DE MAIO DE 2025 – PROCESSO Nº 9209/2024 – AO FRANCISCO LOPES RODRIGUES – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BARRA DO ARIRANHA, 149 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21536 – LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0058.0024-000, SITO A RUA FRANCISCO S. ANDRADE, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: NT LOTE: NT. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21281 DE 21 DE MAIO DE 2025 – PROCESSO Nº 22295/2024 – À ADRIANA DA SILVA DIAS PEREIRA (CPF 142.XXX.XX8-03) – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA FRANCISCO FERNANDES, 70 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21750 – APRESENTAR ALVARÁ - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0068.0001-000, SITO A RUA JORGE PAZ DA CRUZ, 417 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 02 LOTE: 33. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 37º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21699 DE 22 DE MAIO DE 2025 –AO SR(A) **THOMAZ RHODES INDUSTRIAL LTDA** - ENDEREÇO DE AVISO: RUA CEL LUIZ AMERICANO, 330 – SÃO PAULO/SP – MULTA POR FALTA DE **CAPTAÇÃO E CONDUÇÃO AS ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SARJETA OU GALERIA DAS IMEDIAÇÕES** – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 15.0010.0010-000 - SITO A RUA PREF TAKUME KOIKE, 360 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR: E LOTE: P/415. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 27º LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21284 DE 22 DE MAIO DE 2025 – PROCESSO Nº 2263/2020 – À CONCEIÇÃO DE SOUZA MOURA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CLEVELANDIA, 313 – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 27.0001.0021-000, SITO A RUA LUIZ RAMALHO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 24-P/E LOTE: NT. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21698 DE 22 DE MAIO DE 2025 – PROCESSO Nº 20544/2024 – AO ALCEU LUIZ JORGE WESTPHALEM – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA SÃO MIGUEL, 201A – SÃO PAULO/SP – MULTA POR NÃO RETIRAR OS OBSTÁCULOS DO PASSEIO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0025.0017-000, SITO A RUA ITOROROS, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 12 LOTE: 18. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 17º § 3º DA LEI 3240/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2738/2025 – **REPRESENTADO POR ROBERTO APARECIDO DATOVO - CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 18/05 À 17/08/2025** – PARA ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21688 – PROCESSO 15541/2024 – CAPTAR E CANALISAR AS ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SARJETA OU GALERIA NAS IMEDIAÇÕES - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 14.0018.0016-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9339/2025 – **REPRESENTADO POR JOANA DARKE SANTOS AMORIM - CONCEDIDO PRAZO DE 19/06 À 18/07/2025** – PARA ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21264 – PROCESSO 5141/2025 – DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA COM RESÍDUOS SOBRE A VIA PÚBLICA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 20.0064.0021-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10806/2025 – **SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA - CONCEDIDO PRAZO DE 02/07 À 02/08/2025** – PARA ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21285 – PROCESSO 7311/2025 – MURO COM RISCO DE QUEDA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 13.0075.0001-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9729/2025 – **REPRESENTADO POR ADILSON RAMALHO DA SILVA - CONCEDIDO PRAZO DE 06/06 À 05/08/2025** – PARA ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21263 – PROCESSO 3430/2024 – LIMPEZA DO LOTE E CALÇADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 23.0008.0011-000

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21289 – PROCESSO Nº 3972/2025 - AO SERGIO RAINOV CARVALHO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CARLOS DOS SANTOS, 1118 – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO E CALÇADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0011.0018-000, SITO A RUA PARAIBUNA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 10 LOTE: P/6 C-7. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º E 5º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21288 – PROCESSO Nº 7543/2025 - À ELIANE LIMA DA SILVA – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. ALBINO FRANCISCO FIGUEIREDO, 413 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0012.0007-000, SITO A AVENIDA ALBINO FRANCISCO FIGUEIREDO, 413 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 03 LOTE: 06-A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21290 – PROCESSO Nº 4044/2025 - AO EUDAS DE CARVALHO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 171 - POÁ/SP – REPARO DO MURO COM RISCO DE QUEDA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0001.0023-000, SITO A TRAVESSA DOM PEDRO II, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 02 LOTE: 06-P/C. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 10º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21299 – PROCESSO Nº 12706/2024 - À DERCILIA RAFAEL SOARES – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BARRETOS, 120 - DIADEMA/SP – CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0048.0001-000, SITO A RUA JOSÉ M. BUENO, 120 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 23 LOTE: 1A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 10 E 16º DA LEI 3240/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3960/2025 – CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21258 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0055.0011-000, SITO A RUA ROQUE MARTINS – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO 17841/2024 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2584 / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00127 – COMUNIDADE TERAPEUTICA MISSÃO RESTAURADA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ. 46.462.127/0001-23 – DEFERIMENTO DA DEFESA PROTOCOLADA NA DATA DE 03/10/2024, APRESENTADA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2584 / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 00127, EMITIDOS EM 25/09/2024 – DEFERIDO EM 30/04/2025.

5934/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – MARCUS VINICIUS REGNER – CPF: 151.782.208-46 - AIF Nº 2786, LAVRADO EM 24/03/2025 – POR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO SEM LICENÇA SANITÁRIA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 202, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 3242/2015, ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 28/03/2025.

4482/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – DELGA INDUSTRIA E COMERCIO S/A – CNPJ 61.532.198/0003-00 – AIF Nº 0396, LAVRADO EM 25/02/2025 - POR INCORRER RISCO A SAÚDE PÚBLICA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 10.083 DE 23/09/1998 EM SEU ARTIGO 122, INCISOS VII, IX, XIX, XX. ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 12/03/2025.

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

ATO DA MESA Nº 031 DE 10/06/2025.

"Suspende o expediente nas dependências da Câmara Municipal, na data que especifica".
(Dia 20/06/2025 que sucede o feriado de Corpus Christi)

PORTARIA Nº 6824, DE 10/06/2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia e gozo".
(Stephani Silva Ivoglo – Assessor Parlamentar - 15 dias a partir de 14/06/2025).

PORTARIA Nº 6825, DE 10/06/2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia e gozo".
(Claudete Emiliana dos Santos – Servente Administrativo - 15 dias a partir de 07/07/2025).

PORTARIA Nº 6826, DE 10/06/2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia e gozo".
(Hilde Hinz – Assistente Técnico Legislativo - 15 dias a partir de 10/07/2025).

PORTARIA Nº 6827, DE 10/06/2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia e gozo".
(Prisca Dalessa Lino – Telefonista - 15 dias a partir de 1º/07/2025).

PORTARIA Nº 6828, DE 10/06/2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares em pecúnia e gozo".
(Reginaldo Gonçalves da Silva – Motorista do Legislativo - 15 dias a partir de 14/07/2025).

PORTARIA Nº 6829, DE 10/06/2025.

"Dispõe sobre a antecipação a concessão de férias regulamentares em pecúnia".
(Thais de Cassia Alves – Agente de Contratação – 15 dias).

Ferraz de Vasconcelos, 10 de junho de 2025.
Secretaria Administrativa

O Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com fulcro nas resoluções 534/2011 e suas posteriores alterações informa que o servidor público municipal Eber Barrinovo, lotado no cargo de Procurador Jurídico, foi enquadrado na referência IV-E de sua carreira tendo em vista o processo de Progressão a que foi sujeito pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Plano de Cargos e Vencimentos desta instituição, designada pela Portaria nº 6409/2023.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br